LEI Nº 5731, de 04 de Julho de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 18.629,62 (dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 - SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.06 - FUNDO MUN. DE APOIO À PRODUÇÃO ARTÍST. E CULTURAL - FUMPROARTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 18.629,62
Cód. Func. Progr.: 13.06.13.392.0004.2208 - Manutenção das Atividades da FUMPROARTE
Recurso: 1003 - FUMPROARTE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 18.629,62

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, no valor total R$ 18.629,62 (dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1003 - FUMPROARTE.....R$ 18.629,62

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 18.629,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Julho de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.